



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO - PROEX

3ª RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, e ainda a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC e a Resolução nº 174/2017- CONSUP de 25 de abril de 2017, torna público a retificação do tem 11.OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DA EQUIPE DO PROJETO e item 8 DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do Edital nº 01/2024, seleção de propostas no âmbito do Programa PROEXTENSÃO conforme abaixo:

Onde se lê:

8.6. A participação de Servidor Docente nos projetos de extensão deve ser pautada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, devendo ter o aval da Chefia Imediata e Direção Geral do Campus, obedecida à carga-horária estabelecida na Resolução nº779/2022 - CONSUP para essa atividade, comprovada no PIT.

Leia-se:

8.6. A participação de Servidor Docente nos projetos de extensão deve ser pautada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, devendo ter o aval da Chefia Imediata e Direção Geral do Campus, obedecida à carga-horária estabelecida na Resolução nº779/2022 - CONSUP para essa atividade.

Onde se lê:

Item 11 k) Coordenar somente as atividades de uma proposta, ficando facultada a participação em outra proposta como Extensionista Colaborador, de outra equipe, porém obedecendo a carga-horária estabelecida na Resolução da Carga Horária Docente vigente para essa atividade e comprovada no PIT, quando for Docente;

Leia-se:

Item 11 k) Coordenar somente as atividades de uma proposta, ficando facultada a participação em outra proposta como Extensionista Colaborador, de outra equipe, porém obedecendo a carga-horária estabelecida na Resolução da Carga Horária Docente vigente para essa atividade.

Belém, 15 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NAYARA CRISTINA DE MELO CALDEIRA
Data: 15/03/2024 13:24:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nayara Cristina de Melo Caldeira
Coord. Incl. Desenv. Empreendedorismo/CIDE
PROEX/Reitoria/IFPA
Port. nº 116/2021-GAB.